

**APROVADO** DATA 15/03/21  
VOTAÇÃO: aprovado por todos  
os vereadores presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 1072  
Data 12/03/2021  
Ass [assinatura]

[assinatura] Presidente (a)  
[assinatura] Secretário (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

*"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um Agente Comunitário de Saúde para suprir necessidade temporária"*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	02	40	R\$1.468,66

**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove dias do mês de março de 2021.**

[assinatura]  
Jaíro Roque Roso,  
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: 91D0B657. Para confirmar a autenticidade

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um **agente comunitário de saúde, para micro área 02**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional, vez que o servidor titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde da referida micro área, pediu exoneração em 09/02/2021, razão pela qual o Município necessita de um servidor para dar continuidade ao programa ESF.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para dar continuidade ao programa com a abrangência de 100% do Município, cuja vigência prevista é de 180 dias, prorrogáveis por igual período.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul**, aos nove dias do mês de março de 2021.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: 91D0B657. Para confirmar a autenticidade